47

# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 25 /61

DOCUMENTO Nº 724/61

Art. 1º - Fica o Município de São Vicente constituído em unidade balneária, com o caráter histórico que possui, a primeira cidade do Brasil, na forma do artigo 67 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Ficará a nova unidade "estância balneária" com a designação de "Cidade Monumento", além do seu próprio nome de São Vicente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1 961

a) - TUDE BASTOS

mls

Proc 67/61

Mod. C 4 - 5.000 - 12/60